SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.009628/2026-01**

Interessado: **LIDA ROSALBA SANABRIA SANABRIA**

1. Trata-se de defesa administrativa apresentada por LIDA ROSALBA SANABRIA SANABRIA, nacional do Paraguai, em face do Auto de Infração e Notificação nº 1348_05516_2026, lavrado com fundamento no art. 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017, com aplicação de multa no valor de R$ 100,00, em razão de suposto excesso de estada de 6 (seis) dias.

2. Em sua defesa, a interessada alega que não permaneceu continuamente no território nacional entre 16/07/2026 e 15/09/2026, sustentando que realizou viagens curtas ao Brasil para participar de módulos de curso, com retornos ao Paraguai. Afirma, ainda, que houve erro no registro de saída no sistema STI e apresenta documentos para comprovar suas alegações.

3. Em consulta aos sistemas migratórios, verificou-se que a interessada possuía mais de um perfil cadastral, circunstância que ocasionou inconsistência no histórico migratório considerado para a lavratura do auto. Constatou-se que seu ingresso mais recente ocorreu em 17/09/2026, com prazo de permanência autorizado de 90 (noventa) dias, tendo deixado o território nacional em 21/09/2026, dentro do período legalmente concedido.

4. Dessa forma, verifica-se que a autuação decorreu de inconsistência no histórico migratório, não subsistindo a infração que fundamentou a aplicação da multa.

5. Diante do exposto, DEFIRO a defesa administrativa, determinando o cancelamento do Auto de Infração e Notificação nº 1348_05516_2026 e da respectiva multa.

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA
Agente de Polícia Federal
Chefe do NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA**, **Agente de Polícia Federal**, em 03/11/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148995828&crc=6D9EB6DF. Código verificador: **148995828** e Código CRC: **6D9EB6DF**.